



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 761/2006, de 23 de Outubro de 2006.

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXIO DOS RAMOS, NESTE MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, EFETUA A DOAÇÃO DE UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

**Art. 1º.** Através desta Lei, é declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Sítio Baixio dos Ramos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.387.306/0001-66, com sede no Sítio Baixio dos Ramos, deste Município.

**Art. 2º.** Fica o Município de Araripe-Ce autorizado a efetuar a doação à Associação Comunitária do Sítio Baixio dos Ramos do seguinte imóvel com o objetivo de abrigar as instalações da sede da referida associação: um imóvel consistente de um terreno próprio para construção, localizado no Sítio Baixio dos Ramos, neste Município de Araripe-CE, com uma área de 450 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados, limitando-se a oeste (frente) com a estrada que liga o Araripe ao Sítio Baixio dos Ramos, onde mede 15 m (quinze metros); ao leste (fundos) com terras do Município de Araripe-CE, onde mede 15m (quinze metros); ao norte, (lado esquerdo), com terras do Município de Araripe-CE, com medidas de 30m (trinta metros) e ao Sul (lado direito) com a estrada que liga o Sítio Baixio dos Ramos ao Sítio Chapada dos Tomés, onde mede(30 m) trinta metros, matriculado sob o nº 243, do Registro Imobiliário desta Cidade.

**Art. 3º.** A Associação terá o prazo improrrogável de 2(dois) anos para a construção da referida sede, sob pena de sofrer o retorno da propriedade do imóvel doado ao patrimônio do Município de Araripe.



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE,  
Segunda-feira, 23 de Outubro de 2006.



FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA  
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)